



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5071 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Dá nova redação a dispositivo do Decreto n.º 970/77, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Artigo 3.º, do Decreto n.º 970, de 11 de janeiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Toda área limitada pela poligonal definida pela Av. Automóvel Clube e uma linha paralela a esta, distando entre elas 1.800,00 m (mil e oitocentos metros), entre a Rua Salamanca, antiga Rua “G”, e pela reta imaginária de seu prolongamento, no Loteamento Vila Esperança, e a linha perpendicular à Av. Automóvel Clube, partindo da direção da Av. do Canal, lado direito, no Loteamento Jardim Vale do Sol, 3.º Distrito deste Município.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5145 DE 29/12/2006.

